



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
CARLOS CHIODINI

Projeto de lei n.

PROJETO DE LEI N.º PL./0015.8/2014



Declara de utilidade pública a Federação
Catarinense de Motociclismo

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Catarinense de motociclismo, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini

Lido no Expediente
05ª Sessão de 13/02/14

Às Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Federação Catarinense de Motociclismo, com sede na cidade de Florianópolis, Município do Estado de Santa Catarina



Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, fundada no dia 12 de Dezembro de 1981, que tem por objetivo coordenar e dirigir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a prática do motociclismo, representando e defendendo os interesses do motociclismo catarinense, dirigindo, difundindo e incentivando no Estado a prática de todas as modalidades do motociclismo, promovendo, organizando, autorizando e fiscalizando a realização de diversas provas e competições da modalidade, entre outras funções atinentes à organização e difusão do motociclismo catarinense.

Solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados, para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.